



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 166/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 24.07.14

ALTERA O ANEXO DA PORTARIA Nº 082/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 06.04.13

Os itens abaixo discriminados, constantes do Anexo da Portaria nº 082/GSER, de 5 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Os itens abaixo discriminados, constantes do Anexo da Portaria nº 082/GSER, de 5 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Grupo de Pauta	Classificação do Produto		Unidade		QU
	Nome	Código NCM			
CALÇADOS	Bota de Segurança em Raspa com Solado PU	6402.99.90	PAR		
PRODUTOS MINERAIS	Tijolo 08 Furos – Operação Interna – Originário das Regiões da Zona da Mata e do Brejo	6901.00.00	MILHEIRO		
HORTIFRUTIGRANGEIROS	Castanha in Natura (da fruta)	0801.31.00	Kg		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita